



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

LEI Nº 428/2003

**AUTORIZA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Excelentíssimo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Transferência Financeira para o FMS- Fundo Municipal de Saúde de Treze de Maio, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial, das dotações abaixo discriminadas:

0500- SECRETARIA DA EDUC.CULT.ESP.E TURISMO

0502- Departamento de Esportes e Turismo

27.812.0040- Manutenção do Dpto de Esporte e Turismo

4.0.00.00.00.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00- Investimentos

4.4.90.00.00.00- Aplicações Diretas

(083) 2.015.4.4.90.51.00.00.80- Obras e Instalações R\$ 95.000,00

TOTAL R\$ 95.000,00

Artigo 3º - Ficam suplementadas na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Treze de Maio, abaixo discriminadas:

0100- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0101- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0065- Aquisição, Constr. e Ampl. de Unid. de Saúde

4.0.00.00.00.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00- Investimentos

4.4.90.00.00.00- Aplicações Diretas

(01) 1.001.4.4.90.51.00.00.80- Obras e Instalações R\$ 40.000,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

10.361.0065- Aquisição de Veículos e Equip. para Saúde		
4.0.00.00.00.00- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00- Investimentos		
4.4.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
(02) 1.002.4.4.90.52.00.00.80- Equip. e Material Permanente	R\$	25.000,00
10.301.0065- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.0.00.00.00.00- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
(10) 2.003.3.3.90.36.00.00.80- Outros Sv.Terc.- Pessoa Física	R\$	15.000,00
4.0.00.00.00.00- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00- Investimentos		
4.4.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
(12) 2.003.4.4.90.52.00.00.80- Equip. e Material Permanente	R\$	15.000,00
TOTAL	R\$	95.000,00

Artigo 4º - As despesas decorrentes do artigo 3º, correrão por conta de Transferência Financeira, efetuada pela Prefeitura Municipal de Treze de Maio.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 06 de Maio de 2003.


Engº Agrº (M.Sc.) **TAMAR BRESSAN BONELI**
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada a presente Lei nesta Secretaria, na data supra.


HIDERALDO LUIS SIMON
Secretário de Administração e Finanças